



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº PRE-DOB-002/18

DATA APROVAÇÃO

12/01/2018

Hilda Luano Pacheco
SECRETÁRIA DE REUNIÃO
Chefe de Gabinete
SPObras

ASSUNTO

APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA 72ª MEDIÇÃO (FINAL) DO CONTRATO Nº 0234901000 – CONSÓRCIO SPME (SISTEMA PRI / MAUBERTEC) – APOIO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SPOBRAS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES RELACIONADAS À OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - OUCAE, CONFORME DEMONSTRADO A SEGUIR:

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com o Consórcio SPME, formado atualmente pelas empresas Sistema Pri engenharia Ltda. e Maubertec Engenharia e Projetos Ltda., sob o nº 0234901000 (SEI nº 7910.2017/0000321-2) e considerando:

1. que o contrato nº 0234901000 trata da contratação pela SPObras, do Consórcio SPME, para apoio às atividades de gerenciamento das obras e serviços executados pela SPObras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espraiada;
2. que o contrato iniciou sua prestação de serviços em 01/09/2011, com término de execução em 31/08/2017;
3. que não existem pendências técnicas conforme informação da Gerência de Infraestrutura 2 – doc. SEI nº 6005236;
4. que a 72ª medição (final) de período de agosto/2017, devidamente aprovada, permanece pendente de pagamento (Processo de Pagamento SEI nº 7910.2017/0000597-5);
5. que a Consorciada Sistema Pri Engenharia S.A., conforme registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, foi incorporada pela empresa Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda., passando esta à luz do Direito Civil a ser a sucessora de direitos e obrigações contraídas pela empresa incorporada (artigo 1.116 do Código Civil) – doc. SEI nº 6121933;
6. que o parecer da Superintendência Jurídica – doc. SEI nº 6121933, considerando que o prazo de vigência contratual se expirou, o que impossibilita a formalização de Termo Aditivo para regularizar a situação, e não havendo nenhuma pendência técnica a ser resolvida, entende que a Diretoria de Obras deverá propor a aprovação do pagamento da medição em aberto à empresa incorporadora por meio de Resolução de Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento da parcela da empresa Sistema Pri Engenharia S.A. (empresa incorporada) referente à 72ª medição do contrato nº 0234901000 à empresa Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda. (empresa incorporadora) - Processo de Pagamento SEI nº 7910.2017/0000597-5.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROponente	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DOB	GAC		DOB	PRE-SJU
SIGLA	SIGLA		SIGLA	SIGLA
28 12 17	28 12 17	PRD Nº	28 12 17	28 12 17
DATA	DATA	PRE-DOB-002/18	DATA	DATA
NORBERTO DURAN DIRETOR DE OBRAS	MAURÍCIO GUERREIRO TREVISAN GERENTE DE ACOMP. DE CONTRATOS DE PROJETOS E OBRAS	1 1	NORBERTO DURAN DIRETOR DE OBRAS	Muricentini
VISTO	VISTO	FOLHA ____ / ____	VISTO	VISTO

Dinorah X. M. Vicentini
Superintendente Jurídica
SPObras